DECRETO Nº 3.651 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.509, de 25 de março de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Especial na importância de R$ 60.399,20 (sessenta mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R$ 1.759,20
FONTE 04 - R$ 58.640,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.482.014.1.047 – Elaboração de Plano Habitacional de Interesse Social
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	1.759,20
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	58.640,00

Art. 2º)– O recurso no valor de R$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais) é advindo do Ministério das Cidades, de acordo com o Contrato de Repasse nº 0250.215.66/2008, constando do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial o exercício de 2009, conforme demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo Financeiro	R$ 4.856.475,18
Passivo Financeiro (-)	R$ 4.568.417,34
Saldo:	R$ 288.057,84
Crédito aberto (-)	R$ 52.451,58
Saldo	R$ 235.606,26
Este Crédito (-)	R$ 58.640,00
Saldo Disponível:	R$ 176.966,26

Art. 3º) – A importância de R$ 1.759,20 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) relativa a contrapartida, correrá à conta da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.025.1.024 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.99.01	Material de Consumo	R$	1.759,20

Art. 4°) - O presente Crédito baseia-se no Inciso I e III, parágrafo l°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de l7.03.64

Art. 5°) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo l6 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6°) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 29 de março de 2010

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO
Publicado 21 a 31/03/10
Jornal Bem nº 163
Página 06 e 07
Rubrica
Mat. 01/2439